

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Banzaê



ÍNDICE

ERRATA

ERRATA DE EDITAL PE Nº 23-2026-PE

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 048-2026 | LICENÇA-PRÊMIO SERVIDORA.....



ERRATA DE EDITAL PE Nº 23-2026-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE - BAHIA
CNPJ Nº 16.298.614/0001-31

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 23-2026-PE.

Edição 5.605 | Ano 20 035 de agosto de 2026 Página 9

1- Onde se – lê:

Local: Portal de Compras BLL, no sítio www.bll.org.br

Início de acolhimento de propostas as XXhs do dia XXXXXXXXXX

Propostas recebidas até as Xhs do dia XXXXXXXXXX

Início da sessão de disputa de lances às Xhs do dia XXXXXXXXXX

Preferência ME/EPP/equiparadas: NÃO

).

2- Leia – se:

Local: Portal de Compras BLL, no sítio www.bll.org.br

Início de acolhimento de propostas as 10hs do dia 04/08/2026.

Propostas recebidas até as 10hs do dia 13/08/2026.

Início da sessão de disputa de lances às 11hs do dia 13/08/2026.

Preferência ME/EPP/equiparadas: NÃO



TERMO ADITIVO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Rua Rafael Miranda, s/n
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. pmbanzae@yahoo.com.br

TERMO ADITIVO Nº 89/2026
Processo Administrativo nº 199/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO
CONTRATO Nº 214/2026, QUE ENTRE SI FAZEM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE BA, E A
EMPRESA REY VAQUEIRO PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Banzaê, BA, com sede na Rua Rafael Miranda, s/n, na cidade de Banzaê/Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.198.614/0001-31, neste ato representada por sua PREFEITA, senhora Patricia Nascimento Almeida, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade de Banzaê - Bahia, Inscrito sob o CPF nº 000.103.155-43 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ Nº 21.488.092/0001-70, com endereço comercial à RUA ALUISIO DE AZEVEDO, Nº 200, SALA 0301, EMP. JOSÉ BORBA MARANHÃO, CX. POSTAL 60, BAIRRO SANTO AMARO, CEP: 50.100-090, RECIFE - PERNAMBUCO, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada pela Srª. MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 9xxxxxxxxx7 SSP/CE e CPF nº 9xx.xxx.xxx-x0, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 199/2026, INEXIGIBILIDADE nº 22/2026 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de supressão de valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÇO

1.1 As partes acordam em efetuar um aditivo de Supressão conforme Artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) correspondendo a 5% do valor total. Passando o valor global do contrato de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos deste exercício, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Educação de Banzaê
Órgão: 06 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto Atividade: 2009 - Manutenção de Projetos Culturais e Artísticos
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00.00.00.00.- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte - 0.1.700.000000 - Convênio do União
Fonte - 0.1.701.000000 - Convênio do Estado
Fonte - 0.1.500.000000 - Recursos Próprios

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail. pmbanzae@yahoo.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na forma da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 007 de 10 de janeiro de 2024.

Banzaê - BA, 05 de Agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANZAE-BA
CONTRATANTE

REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
CPF:

2-
CPF



PORTARIA Nº 048-2026 | LICENÇA-PRÊMIO SERVIDORA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANZAE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 048 DE 5 DE AGOSTO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BANZAE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os Artigos 102, 103, 104 e 105, seção X da Lei Municipal nº 112/97, de 26/06/1997.

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder, a pedido, **LICENÇA-PRÊMIO EM GOZO** à servidora estável, Sra. **NUTIS GAMA SANTOS**; Matrícula: 452; Função: Agente Comunitária, pelo período de **01 (um) mês**, sendo a partir de **04/08/2026** com retorno previsto para **04/09/2026**.

Art. 2º: Dê-se ciência e publique-se.

Banzaê – BA, 5 de agosto de 2026.


PATRÍCIA NASCIMENTO ALMEIDA
Prefeita Municipal